



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

Ata de Registro de Preços nº 83/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 56/2019, PROCESSO Nº 140/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

Aos 05 dias do mês de Agosto do ano de 2019, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, MOACIR RODRIGUESMACHADO, DÊNIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor THIAGO DOS SANTOS MICHELIN, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA.**, com sede na R: RUA ASSAD HADDAD, 671, nº . - MARÍLIA e registrada sob o CNPJ nº 64.815.897/0001-94, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **JEFFERSON RICARDO MARQUES** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 456959130 e CPF Nº 361.456.418-51 vencedora dos seguintes itens: PILOCARPINA 2% SOL.OFTALMICA 10ML, SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%(120MG/ML), FRASCO COM 500 ML , USO RETAL., SUCCINATO HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL, TARTARATO DE METOPROLOL 05 MG AMPOLA 05 ML., DESLORATADINA XAROPE 0,05MG 100ML, DIFOSFATO CLOROQUINA 250 MG, LEVOMEPRIMAZINA 25 MG., AMICACINA 500MG INJETAVEL2ML, AMOXICILINA 400 MG+CLAVULANATO 57 MG SUPENSÃO 100 ML, AMPICILINA 500MG COMP, ARIPIRAZOL 10 MG, SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML EV, VERAPAMIL 80 MG, VITAMINAC 500 MG., CLORETO DE BENZALCONIO SOLUÇÃO NASAL 20ML, LATANAPROSTA 0,005% COLIRIO, LEVONORGESTRELO,100MG,ETILESTRADIOL 0,020MG, FLUCONAZOL 150 MG, CLOTRIMAZOL+ACETATO DEXAMETASONA CREME 40GR, DIGOXINA 0,25 MG, DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL, ETINILETRADIOL0,03MG+LEVONORGESTREL 0,15MG COMP, GLIMEPIRIDA 02 MG, IVERMECTINA 6MG COMP, LORATADINA 10 MG, ACIDO TRANEXAMICO 250MG, PAROXETINA 20MG., PIOGLITAZONA 30MG., POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO GEL 40GR - 5MG, SACCHAROMYCES BOULARDEI-17 LIOFILIZADO 100MG CAPS, TELMISARTANA 40 MG., VITAMINA C AMPOLA, COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA30GR, DESLORATADINA 5MG COMP, FOSFATO PREDNISOLONA 3MG/ML 120ML, MEBENDAZOL 100 MG., RISPERIDONA 01MG, SULFATO DE MORFINA 10MG, CLOR. TANSULOSINA 0,4MG COMP, CLORIDRATO DE FEXOFENADINA +CLO.PSEUDOEFEDRINA COMP 120 MG, DORSOLAMIDA 2% COLIRIO 5ML, FOSFATO DE SODIO MONOBASICO MONOIDRATADO 160MG MG/ML, LEVOMEPRIMAZINA 4% GOTAS 20 ML, CALCIO(CALCIO CITRATO MALATO)+VITAMINA D+VITAMINA K., BACLOFENO 10MG COMP, BROMOPRIDA 04 ML/ML GOTAS, VALERATO BETAMETASONA,SULFATO GENTAMICINA ,TOLNAFATO, CLIAQUINOL CREME 20GR, DICLORIDRATO PRAMIPREXOL 1,5MG COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (ER),



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

Ata de Registro de Preços nº 83/2019

ROSUVASTATINA 20 MG ., EZETIMIBA 10MG COMP, FUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG, IMIPRAMINA 25 MG, BICARBONATO DE SODIO 8,4 %(84MG/ML), ISOFLAVONA 150 MG - MANIPULADO, PINAVERIO 100MG, SERTRALINA 50MG, CLORIDRATO TIZANIDINA 2MG COMP, DEFLAZACORT6 MG, HALOPERIDOL 01 MG, METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GTS, BEZAFIBRATO 200 MG - MANIPULADO,CETOPROFENO INJETAVEL 100 MG USO ENDOVENOSO, CODEINA 30MG COMP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I., conforme Edital do PREGÃO Nº 56/2019, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços , assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 28 - ACIDO TRANEXAMICO 250MG - Marca EMS

Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 1,0600 Valor total: 3.180,00

Item 42 - AMICACINA 500MG INJETAVEL2ML - Marca TEUTO

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 2,5000 Valor total: 500,00

Item 52 - AMOXICILINA 400 MG+CLAVULANATO 57 MG SUPENSÃO 100 ML - Marca PRATI

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 13,8780 Valor total: 20.817,00

Item 55 - AMPICILINA 500MG COMP - Marca PRATI

Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 0,3400 Valor total: 1.020,00

Item 60 - ARIPIRAZOL 10 MG - Marca UNICHEM

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 1,3400 Valor total: 2.010,00

Item 72 - BACLOFENO 10MG COMP - Marca TEUTO

Quant.: 30.000,00 Valor Unit.: 0,1500 Valor total: 4.500,00

Item 83 - BICARBONATO DE SODIO 8,4 %(84MG/ML) - Marca SAMTEC

Quant.: 400,00 Valor Unit.: 0,5600 Valor total: 224,00

Item 105 - BROMOPRIDA 04 ML/ML GOTAS - Marca MARIOL

Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 1,0600 Valor total: 3.180,00

Item 116 - CALCIO(CALCIO CITRATO MALATO)+VITAMINA D+VITAMINA K. - Marca MARJAN

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 3,3500 Valor total: 5.025,00

Item 151 - CETOPROFENO INJETAVEL 100 MG USO ENDOVENOSO - Marca CRISTALIA

Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 3,5100 Valor total: 3.510,00

Item 194 - CLOR. TANSULOSINA 0,4MG COMP - Marca GEOLAB

Quant.: 9.000,00 Valor Unit.: 1,3500 Valor total: 12.150,00

Item 223 - CLORETO DE BENZALCONIO SOLUÇÃO NASAL 20ML - Marca MARIOL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

Ata de Registro de Preços nº 83/2019

Quant.:	5.000,00	Valor Unit.:	1,0800	Valor total:	5.400,00
Item 234 - CLORIDRATO DE FEXOFENADINA +CLO.PSEUDOEFEDRINA COMP 120 MG - Marca EMS					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	3,2600	Valor total:	3.260,00
Item 244 - CLORIDRATO TIZANIDINA 2MG COMP - Marca UNICHEM					
Quant.:	3.600,00	Valor Unit.:	0,4950	Valor total:	1.782,00
Item 249 - CLOTTRIMAZOL+ACETATO DEXAMETASONA CREME 40GR - Marca MEDLEY					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	10,6000	Valor total:	530,00
Item 253 - CODEINA 30MG COMP - Marca CRISTALIA					
Quant.:	15.000,00	Valor Unit.:	1,1300	Valor total:	16.950,00
Item 256 - COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 30GR - Marca CRISTALIA					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	13,4500	Valor total:	40.350,00
Item 271 - DEFLAZACORT6 MG - Marca N QUIMICA					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	1,5000	Valor total:	4.500,00
Item 274 - DESLORATADINA 5MG COMP - Marca N QUIMICA					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	0,4980	Valor total:	1.494,00
Item 275 - DESLORATADINA XAROPE 0,05MG 100ML - Marca N QUIMICA					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	10,8000	Valor total:	2.160,00
Item 300 - DICLORIDRATO PRAMIPREXOL 1,5MG COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (ER) - Marca CRISTALIA					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	7,4700	Valor total:	14.940,00
Item 302 - DIFOSFATO CLOROQUINA 250 MG - Marca CRISTALIA					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	0,7480	Valor total:	748,00
Item 303 - DIGOXINA 0,25 MG - Marca PHARLAB					
Quant.:	15.000,00	Valor Unit.:	0,0600	Valor total:	900,00
Item 310 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL - Marca EMS					
Quant.:	1.500,00	Valor Unit.:	0,3400	Valor total:	510,00
Item 324 - DORSOLAMIDA 2% COLIRIO 5ML - Marca EMS					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	29,0000	Valor total:	8.700,00
Item 352 - ETINILETRADIOLO,03MG+LEVONORGESTREL 0,15MG COMP - Marca MABRA					
Quant.:	25.200,00	Valor Unit.:	0,0410	Valor total:	1.033,20
Item 356 - EZETIMIBA 10MG COMP - Marca ALTHAIA					
Quant.:	15.000,00	Valor Unit.:	0,5400	Valor total:	8.100,00
Item 380 - FOSFATO DE SODIO MONOBASICO MONOIDRATADO 160MG MG/ML - Marca NATULAB					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	5,4000	Valor total:	1.620,00
Item 384 - FOSFATO PREDNISOLONA 3MG/ML 120ML - Marca HIPOLABOR					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	3,8900	Valor total:	11.670,00
Item 394 - FUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG - Marca CRISTALIA					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	0,5700	Valor total:	1.140,00
Item 417 - GLIMEPIRIDA 02 MG - Marca CIMED					
Quant.:	18.000,00	Valor Unit.:	0,1160	Valor total:	2.088,00
Item 420 - HALOPERIDOL 01 MG - Marca CRISTALIA					
Quant.:	15.000,00	Valor Unit.:	0,1300	Valor total:	1.950,00
Item 444 - IMIPRAMINA 25 MG - Marca CRISTALIA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

Ata de Registro de Preços nº 83/2019

Quant.:	20.000,00	Valor Unit.:	0,3210	Valor total:	6.420,00
Item 458 - IVERMECTINA 6MG COMP - Marca VITAMEDIC					
Quant.:	1.200,00	Valor Unit.:	0,2160	Valor total:	259,20
Item 465 - LATANAPROSTA 0,005% COLIRIO - Marca GEOLAB					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	18,5000	Valor total:	3.700,00
Item 476 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG. - Marca CRISTALIA					
Quant.:	20.000,00	Valor Unit.:	0,3950	Valor total:	7.900,00
Item 477 - LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS 20 ML - Marca CRISTALIA					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	9,1800	Valor total:	4.590,00
Item 478 - LEVONORGESTREL 0,100MG,ETILESTRADIOL 0,020MG - Marca BIOLAB					
Quant.:	1.400,00	Valor Unit.:	0,7150	Valor total:	1.001,00
Item 501 - LORATADINA 10 MG - Marca GEOLAB					
Quant.:	40.000,00	Valor Unit.:	0,0940	Valor total:	3.760,00
Item 516 - MEBENDAZOL 100 MG. - Marca SOBRAL					
Quant.:	18.000,00	Valor Unit.:	0,0670	Valor total:	1.206,00
Item 529 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GTS - Marca MARIOL					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	0,6340	Valor total:	1.902,00
Item 586 - PAROXETINA 20 MG. - Marca ZYDUS					
Quant.:	45.000,00	Valor Unit.:	0,3310	Valor total:	14.895,00
Item 592 - PILOCARPINA 2% SOL.OFTALMICA 10ML - Marca CRISTALIA					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	23,3600	Valor total:	1.168,00
Item 593 - PINAVERIO 100MG - Marca GERMED					
Quant.:	6.000,00	Valor Unit.:	1,1700	Valor total:	7.020,00
Item 595 - PIOGLITAZONA 30MG. - Marca GERMED					
Quant.:	15.000,00	Valor Unit.:	1,6200	Valor total:	24.300,00
Item 599 - POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO GEL 40GR - 5MG - Marca UNIAO					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	12,5000	Valor total:	1.250,00
Item 624 - ROSUVASTATINA 20 MG . - Marca N QUIMICA					
Quant.:	36.000,00	Valor Unit.:	0,6490	Valor total:	23.364,00
Item 625 - RISPERIDONA 01 MG - Marca CRISTALIA					
Quant.:	9.000,00	Valor Unit.:	0,1550	Valor total:	1.395,00
Item 628 - SACCHAROMYCES BOULARDEI-17 LIOFILIZADO 100MG CAPS - Marca CIFARMA					
Quant.:	3.600,00	Valor Unit.:	0,7900	Valor total:	2.844,00
Item 637 - SERTRALINA 50MG - Marca GEOLAB					
Quant.:	150.000,00	Valor Unit.:	0,1450	Valor total:	21.750,00
Item 642 - SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%(120MG/ML), FRASCO COM 500 ML , USO RETAL. - Marca JP					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	3,9200	Valor total:	11.760,00
Item 644 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML EV - Marca SAMTEC					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	0,1580	Valor total:	474,00
Item 649 - SUCCINATO HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL - Marca TEUTO					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	5,7500	Valor total:	5.750,00
Item 657 - SULFATO DE MORFINA 10MG - Marca CRISTALIA					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	0,5540	Valor total:	554,00
Item 667 - TARTARATO DE METOPROLOL 05 MG AMPOLA 05 ML. - Marca CRISTALIA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

Ata de Registro de Preços nº 83/2019

Quant.:	50,00	Valor Unit.:	23,2000	Valor total:	1.160,00
Item 668 - TELMISARTANA 40 MG. - Marca EMS					
Quant.:	4.000,00	Valor Unit.:	1,3800	Valor total:	5.520,00
Item 693 - VALERATO BETAMETASONA,SULFATO GENTAMICINA ,TOLNAFATO, CLIAQUINOL CREME 20GR - Marca EUROFARMA					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	8,1500	Valor total:	815,00
Item 703 - VERAPAMIL 80 MG - Marca PRATI					
Quant.:	8.000,00	Valor Unit.:	0,0990	Valor total:	792,00
Item 706 - VITAMINA C 500 MG. - Marca NATULAB					
Quant.:	1.500,00	Valor Unit.:	0,1400	Valor total:	210,00
Item 707 - VITAMINA C AMPOLA - Marca HYPOFARMA					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	0,6400	Valor total:	320,00
Item 741 - ISOFLAVONA 150 MG - MANIPULADO - Marca VITAMED					
Quant.:	6.000,00	Valor Unit.:	0,5400	Valor total:	3.240,00
Item 748 - BEZAFIBRATO 200 MG - MANIPULADO - Marca EMS					
Quant.:	6.000,00	Valor Unit.:	0,6000	Valor total:	3.600,00
Item 749 - FLUCONAZOL 150 MG - Marca MEDQUIMICA					
Quant.:	6.000,00	Valor Unit.:	0,3860	Valor total:	2.316,00

VALOR TOTAL - TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA. => 351.176,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

Ata de Registro de Preços nº 83/2019

a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 56, PROCESSO Nº 140/2019).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivificará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

Ata de Registro de Preços nº 83/2019

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO
317	----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	345 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01		Tesouro	05 Convênios Federais - Vinculados
318	----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	349 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
02		Convênios Estaduais - Vinculados	05 Convênios Federais - Vinculados
319	----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	355 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
05		Convênios Federais - Vinculados	05 Convênios Federais - Vinculados
330	----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	359 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01		Tesouro	01 Tesouro
334	----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	370 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01		Tesouro	01 Tesouro
335	----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	371 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
02		Convênios Estaduais - Vinculados	05 Convênios Federais - Vinculados
336	----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	377 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
05		Convênios Federais - Vinculados	01 Tesouro
344	----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	378 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01		Tesouro	05 Convênios Federais - Vinculados

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 56, PROCESSO Nº 140/2019 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

Ata de Registro de Preços nº 83/2019

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

- a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

Ata de Registro de Preços nº 83/2019

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 9 de Agosto de 2019

THIAGO DOS SANTOS MICHELIN
CONTRATANTE

JEFFERSON RICARDO MARQUES
Representando a Empresa: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA.